
PROCESSO Nº 602/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

1 - Objeto: valor referente a contratação de empresa detentora exclusiva de arte urbana para execução de arte mural no espaço da emei recanto dos sonhos e seu anexo.

2 - Contratado: CAUE DE TOLEDO CHASSOT 02203787031, CNPJ 14.269.101/0001-77
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 743, CASA 102, PASSO D'AREIA, CEP 97.010-240, SANTA MARIA - RS.

3 – Razão da Escolha do Fornecedor: Esta contratação justifica-se pelo contratado ser profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização da Arte.

4 – Justificativa do Preço: O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

5 – Do Valor e do Pagamento: O valor contratado da empresa é de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

6 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021 e posteriores alterações.
São João do Polêsine, RS, 11 de dezembro de 2025

7 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Diogo Cargnelutti Zanella

OAB/RS 63706

8 – Ratificação: Com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade em razão de valor.

São João do Polêsine, RS, 11/12/2025

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/12/2025